ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 954/2021 Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 525/2021", de autoria do vereador Jovani dos Santos, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 3732
ENTRADA EM 04.10.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Mem. nº 407/2021 Santana do Livramento, 01 de outubro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS
A/C: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, em resposta ao Memorando nº 775/2021 – Pedido de Informação nº 525/21, encaminhar respostas às informações solicitadas, como seguem abaixo:

– O recurso livre constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022 é o montante de R$ 4.707.538,00;

– Os recursos vinculados constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022 é o montante de R$ 717.169,00;

– Em relação à viabilidade técnica do refeitório público, informamos que a mesma está sendo construida, com realização de vistoria pela Secretaria Municipal de Planejamento para a possibilidade de utilização do espaço do antigo refeitório público, fazendo-se necessário a realização de reforma e a estruturação do local com equipamentos e insumos essenciais para o funcionamento do refeitório público. Já quanto à viabilidade financeira para sua instalação, tanto para a reforma e estruturação quanto para a demanda de pessoal será direcionado recursos orçamentários e também será pleiteado recursos junto ao Ministério da Cidadania;

– Sobre o Banco de Alimentos, informamos que mediante busca pelo instrumento legal do Município foi encontratada, até o momento, a Lei Municipal nº 5.301/2007, porém já esta sendo discutida a necessidade de elaboração de estudo sobre a construção do banco de alimentos, da mesma forma que para mante-lo, será necessário aderir ao programa de aquisição de alimentos, à rede brasileira de banco de alimentos, bem como, realizar campanha de arrecadações, parceria com a Secretaria de Agricultura entre outros para antender a demanda local de segurança alimentar.

Sendo o que tinhamos para o momento, despedimo-nos enviando votos de consideração.

Atenciosamente,

Maria Drekener
Secretária da Sec. Mun. de Assistência e Inclusão Social

A/C
Matheus Borges Medina
Secretário de Administração

Maria Drekener
Secretária Municipal de
Assistência e Inclusão Social